

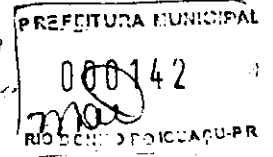


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGENCIA) RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 – Contrato Administrativo nº 179/2024 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras

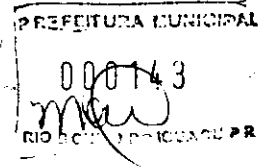


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de prazo (vigência).

Contrato Administrativo nº 179/2024-PMRBI.

Pregão Presencial nº 117/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 28.593.079/0001-20;

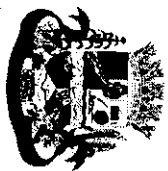
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA/CISTERNAS) E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ADMINISTRATIVAS, UBS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses. A limpeza, higienização e dedetização dos mesmos se fazem necessárias para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade, tornando a água adequada para o consumo, livre de impurezas, bem como eliminar/reduzir significativamente pragas, prevenindo a propagação de doenças e possíveis danos aos prédios públicos. Conforme Lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, previsto no código de saúde do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2025.


VALDECIR VALICKI
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 27/11/25
Jariane Ass.
Secretaria



REFEITURA MUNICIPAL
 000144
 02

Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2025

Saldos da licitação

Pregão 000117/2023 - Registro de Preços

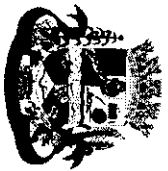
Lucas 04/12

Código: 37910 - 7 Nome: AIRTON ALVES DAS - DEBITIZAÇÃO CPF/CNPJ: 28.593.079/0001-20 Telefone: 4236353835

Item	Nome	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	150,44	247,00	46.600,00	0,00	74,00	0,00	173,00	31.600,00	0,00	31.600,00
Item: 002	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	189,25	8,00	1.514,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1.514,00	0,00	1.514,00
Item: 003	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	188,08	15,00	2.821,20	0,00	2,00	0,00	13,00	2.445,04	0,00	2.445,04
Item: 004	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	846,25	6,00	5.077,50	0,00	4,00	0,00	2,00	1.692,50	0,00	1.692,50
Item: 005	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	75,23	8,00	601,84	0,00	3,00	0,00	5,00	376,15	0,00	376,15
Item: 006	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	94,04	8,00	752,32	0,00	0,00	0,00	8,00	752,32	0,00	752,32
Item: 007	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	338,50	28,00	9.478,00	0,00	11,00	0,00	17,00	5.754,50	0,00	5.754,50
Item: 008	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	112,83	72,00	8.123,76	0,00	23,00	0,00	49,00	5.528,67	0,00	5.528,67
Item: 009	36214 SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUACISTERNAS)	658,19	6,00	3.949,14	0,00	0,00	0,00	6,00	3.949,14	0,00	3.949,14
Item: 001	36215 SERV. DE DEDETIZAÇÃO	0,95	40.000,00	38.000,00	0,00	10.232,95	0,00	29.767,05	28.278,70	0,00	28.278,70
Total do fornecedor:											59.909,62

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitted por: KARLAINE DOSS, na versão: 5539 d



REPÚBLICA MUNICIPAL
000117
2023

Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

Saldos da licitação

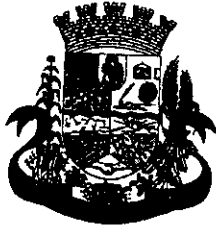
Pregão 000117/2023 - Registro de Preços

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtd/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		84.600,00							59.909,62
TOTAL DA LICITAÇÃO:									

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



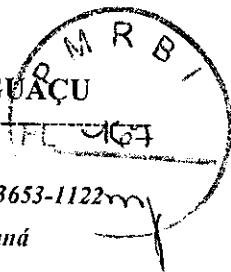
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

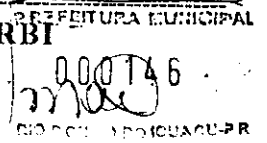
Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI



Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 117/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO**, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. Airton Alves Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87, à saber:

Lote/Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 1	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.000 Litros.	UN	96,00	150,44	14.442,24
1 2	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.500 Litros.	UN	8,00	169,25	1.354,00
1 3	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 2.000 Litros.	UN	15,00	188,08	2.821,20
1 4	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 21.000 Litros.	UN	6,00	846,25	5.077,50
1 5	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 250 Litros.	UN	8,00	75,23	601,84
1 6	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 310 Litros.	UN	8,00	94,04	752,32
1 7	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 5.000 Litros.	UN	28,00	338,50	9.478,00
1 8	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE	UN	72,00	112,83	8.123,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL. 108

PREFEITURA MUNICIPAL

		RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 500 Litros.					080147
1	9	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 7.500 Litros.	UN	6,00	658,10	3.949,14	U-P-R
2	1	SERV. DE DEDETIZAÇÃO	M²	40.000,00	0,95	38.000,00	
						TOTAL	84.600,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de início, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.5. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

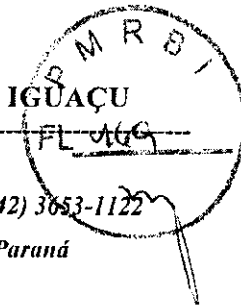
VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.9. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

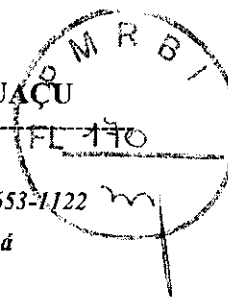
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

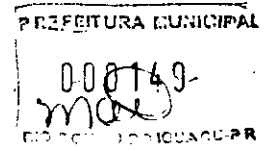
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00



1.10. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.11. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso na execução, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 117/2023-PMRBI.

1.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, o Termo de Referência e a proposta apresentada pela adjudicatária.

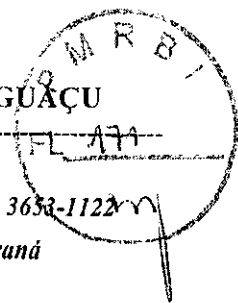
1.15. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122 ✓
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.17. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.18. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.19. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 117/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.21. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.23. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.24. Caso hajam divergências entre a quilometragem indicada nos itens acima e a realmente percorrida diariamente nos itinerários, ou haja alteração dos itinerários devido a mudança de residência as quilometragens serão revistas e alteradas.

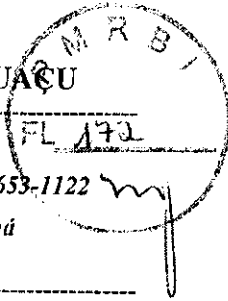
1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

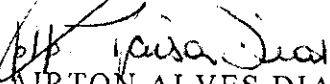
CNPJ 95 587 770/0001-99

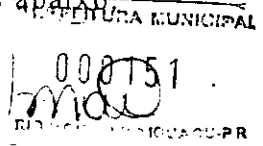
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

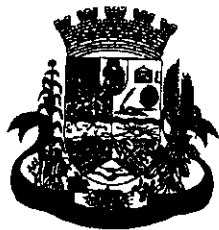

AIRTON ALVES DIAS
Detentor da Ata



Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

FL 173
M

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI

PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR
000152
Lima

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. Airton Alves Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87, à saber:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.000 Litros.	UN	96,00	150,44	14.442,24
1	2	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.500 Litros.	UN	8,00	169,25	1.354,00
1	3	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 2.000 Litros.	UN	15,00	188,08	2.821,20
1	4	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 21.000 Litros.	UN	6,00	846,25	5.077,50
1	5	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 250 Litros.	UN	8,00	75,23	601,84
1	6	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 310 Litros.	UN	8,00	94,04	752,32
1	7	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 5.000 Litros.	UN	28,00	338,50	9.478,00
1	8	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 500 Litros.	UN	72,00	112,83	8.123,76
1	9	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 7.500 Litros.	UN	6,00	658,19	3.949,14
2	1	SERV. DE DEDETIZAÇÃO	M²	40.000,00	0,95	38.000,00
TOTAL						84.600,00



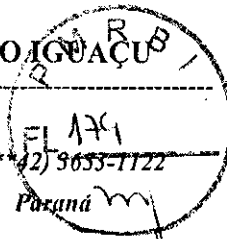
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122

Paraná



As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
880-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
890-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00
1210-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1570-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1580-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00
1650-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00
1660-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2840-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2850-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2860-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2870-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2880-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2890-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4510-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5110-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
5120-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5480-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
5490-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
5870-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
5880-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6160-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
6170-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

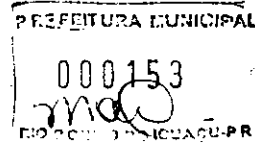
Data da assinatura: 26/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

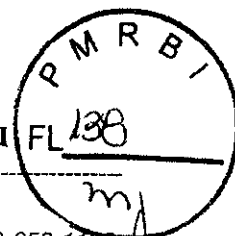
AIRTON ALVES DIAS

Detentor da Ata





Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Telefax (0**42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Paraíba

0.007.154

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, e a Empresa **AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME**, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. AIRTON ALVES DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo formalizar a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 224/2023, conforme segue especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.000 Litros.	UN	74,00	150,44	11.132,56
1	2	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.500 Litros.	UN	8,00	169,25	1.354,00
1	3	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 2.000 Litros.	UN	13,00	188,08	2.445,04
1	4	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 21.000 Litros.	UN	2,00	846,25	1.692,50
1	5	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 250 Litros.	UN	5,00	75,23	376,15



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu FL 139



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL
Paraná

000155

1	6	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 310 Litros.	UN	8,00	94,04	752,32
1	7	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 5.000 Litros.	UN	19,00	338,50	6.431,50
1	8	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 500 Litros.	UN	54,00	112,83	6.092,82
1	9	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 7.500 Litros.	UN	6,00	658,19	3.949,14
2	1	SERV. DE DEDETIZAÇÃO	M²	36.334,70	0,95	34.517,97
TOTAL						68.743,99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude da formalização da anulação do saldo, fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ R\$ 68.743,99 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), passando o valor total contratual de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) para R\$ 15.856,01 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O aditivo tem como base e fundamento o art. 21, inciso I e parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 BOVINO:33348170915
915 Dados: 2024.12.05 10:59:07
-03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON ALVES DIAS Assinado de forma digital por
AIRTON ALVES DIAS
DEDETIZACAO:28593079000 DEDETIZACAO:28593079000123
120 Dados: 2024.12.11 08:55:06 -03'00'

AIRTON ALVES DIAS
AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME

Testemunhas:

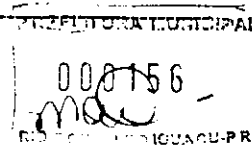


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI.



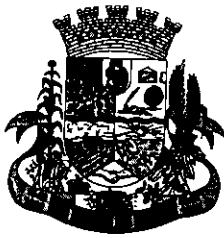
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 179/2024-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA AIRTON ALVES DIAS
DEDETIZAÇÃO ME, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
117/2023-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME**, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. **AIRTON ALVES DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.000 Litros.	UN	74,00	150,44	11.132,56
1	2	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 1.500 Litros.	UN	8,00	169,25	1.354,00
1	3	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE	UN	13,00	188,08	2.445,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Prefeitura Municipal

000157
RUBRICA

		RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 2.000 Litros.				
1	4	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 21.000 Litros.	UN	2,00	846,25	1.692,50
1	5	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 250 Litros.	UN	5,00	75,23	376,15
1	6	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 310 Litros.	UN	8,00	94,04	752,32
1	7	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 5.000 Litros.	UN	19,00	338,50	6.431,50
1	8	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 500 Litros.	UN	54,00	112,83	6.092,82
1	9	SERV. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXA D'ÁGUA/CISTERNAS) Caixa d'água/reservatório: 7.500 Litros.	UN	6,00	658,19	3.949,14
2	1	SERV. DE DEDETIZAÇÃO	M²	36.334,70	0,95	34.517,97
TOTAL						68.743,99

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 68.743,99** (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 05/12/2024 e terminando em 04/12/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3603-1122 MUNICIPAL

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná 058

pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

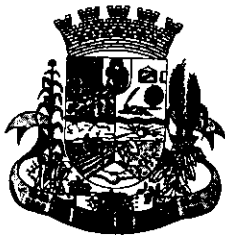
890-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000759 /
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

2920-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2930-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

2940-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

3110-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

3120-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

4690-000-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

4700-303-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

4710-374-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

4720-494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

4730-1494-07-001-10.301.0009.2051-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5420-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

5430-505-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

5820-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

5830-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

6560-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6570-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6650-000-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

6660-504-11-003-08.243.0010.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

Parágrafo Único: A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - MULTA

Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000160

- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 117/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

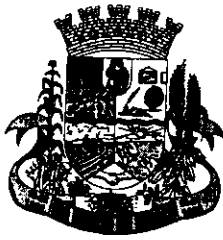
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

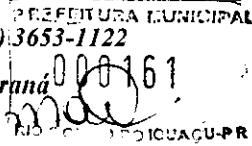
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 05 de dezembro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA FEDERAL
000162
M
SECRETARIA FEDERAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAS DEDETIZACAO LTDA
CNPJ: 28.593.079/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

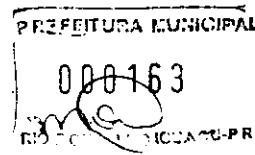
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:36 do dia 21/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/04/2026.
Código de controle da certidão: **BE5A.27CA.5C19.3308**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038468125-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.593.079/0001-20**

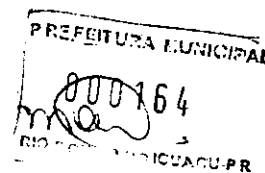
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 5314/2025 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 21/10/2025 NÚMERO DO LIVRO: 001/2025 NÚMERO DA PÁGINA: 5314/nrExercicio}

CNPJ: 28.593.079/0001-20

RAZÃO SOCIAL:DIAS DEDETIZAÇÃO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60975

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: K. C. A. TONIAL - CONTABILIDADE

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

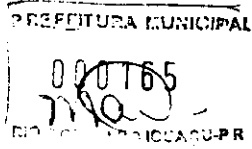
Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:07:40 DE 21/10/2025

VÁLIDA ATÉ 19/01/2026

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHCZJXTHQTBB

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.la.pr.gov.br:7474/contribuente/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



Validar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.593.079/0001-20
Razão Social: DIAS DEDETIZACAO LTDA
Endereço: R PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI 4881 / SAO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85303-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111703114970940032

Informação obtida em 27/11/2025 08:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAS DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.593.079/0001-20
Certidão n°: 72229812/2025
Expedição: 27/11/2025, às 08:05:03
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS DEDETIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.593.079/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

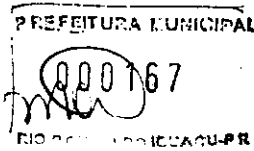


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

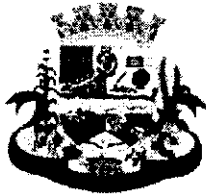
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGENCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024-PMRBI

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo (vigência), na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

000768

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu 27 de novembro de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para ADITIVO DE PRAZO (VIGENCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023 – PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024-PMRBI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA/CISTERNAS) E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ADMINISTRATIVAS, UBS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

880-000-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

890-505-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

900-510-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

910-1045-03-004-04.122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1540-000-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

1550-505-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-512-05-001-15.451.005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2640-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2650-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2660-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

2670-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

3180-000-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00

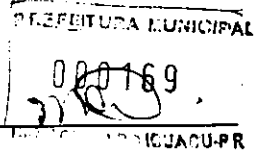
3190-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

3200-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.39.00.00
3410-103-06-001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3420-104-06-001.12.365.0006.2038-3.3.90.39.00.00
3560-103-06-001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
3570-104-06-001.12.365.0006.2039-3.3.90.39.00.00
2970-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2980-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
2990-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00
3000-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4840-004-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4850-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4860-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4870-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4880-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00
4890-1496-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5580-000-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00
5590-505-08-001-20.606.0010.2058-3.90.39.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

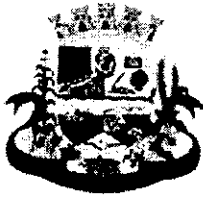
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6010-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
6020-505-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
6030-1065-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00

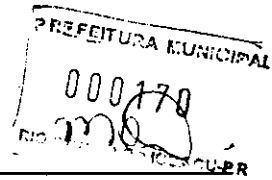
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6400-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
6410-505-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
6490-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6500-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6510-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
6610-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR

SECRETARIA DE FINANÇAS

6620-990-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6760-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6770-505-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

RENATA BOCCA Assinado de forma digital
por RENATA BOCCA
DOERTZBACHE DOERTZBACHER:0845600
6998
R:08456006998 Dados: 2025.11.27
08:49:18 -03'00'

Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

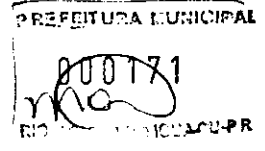


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Aditivo de prazo (vigência).

Contrato Administrativo nº 179/2024 – PMRBI;

Pregão Presencial nº 117/2023 – PMRBI.

Fornecedor:

AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ nº 28.593.079/0001-20;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA/CISTERNAS) E DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, ADMINISTRATIVAS, UBS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para aditivo de prazo (vigência), para mais 12 (doze) meses, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/11/2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915**

Assinado digitalmente por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.27 13:56:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

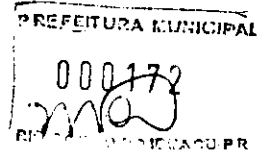


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

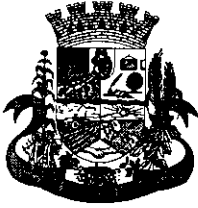
Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 117/2025 – Contrato Administrativo nº 179/2024-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e a empresa AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME, inscrita no CNPJ: 28.593.079/0001-20, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

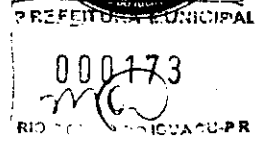
Kariane Doss
Departamento de Compras

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente a vigência do Contrato Administrativo de nº. 179/2024 PMRBI, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 224/2023 PMRBI do Pregão Presencial SRP 117/2023-RBI.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, higienização de reservatório (caixas d'água/cisternas) e dedetização de unidades escolares, administrativas, UBS, e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, referente ao Contrato Administrativo nº 179/2024, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a empresa AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Administração;
- Indicação de Dotação Orçamentária;
- Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Administração;
- Certidões de regularidade fiscal;
- Contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000174

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

É breve o relatório.

PARECER

Inicialmente devemos considerar que prazo de vigência do contrato 171/2024 finaliza em data de 04/12/2025, portanto ambos se encontram dentro do prazo legal, portanto possível de serem concedidas.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

A jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber dentre outros:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) prestação regular dos serviços até o momento;
- 4) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 5) aprovação formal pela autoridade competente;

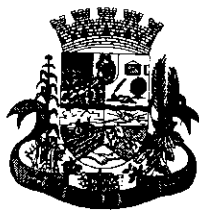
Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade da obra e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo de execução, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Página 2 de 3

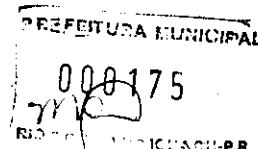


Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, na forma requerida, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 29 de novembro de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 000176

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME**, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. **AIRTON ALVES DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2025 até 04 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

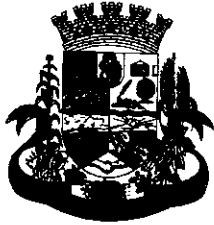
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.12.04 16:12:17
-03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

DIAS DEDETIZACAO Assinado de forma digital por DIAS
DEDETIZACAO
LTDA:28593079000120
Dados: 2025.12.08 13:58:11 -03'00'

AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Testemunhas:

1- _____

2- _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
000177
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

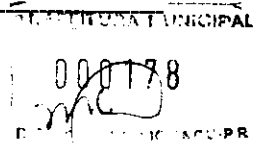


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº 179/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 117/2023-PMRBI



Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: AIRTON ALVES DIAS DEDETIZAÇÃO ME, com sede na Rua Pastor Reno Prodosquismiski, nº 4881, CEP 85.303-390, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 28.593.079/0001-20, representada pelo Sr. AIRTON ALVES DIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.076.703-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 636.182.149-87.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, higienização de reservatórios (caixas d'água/cisternas) e dedetização das unidades escolares, administrativas, UBS e demais prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2025 até 04 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 04/12/2025.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E RECREAÇÃO ANEXO 0002 (Planilha de Matrícula de 2025)

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2025 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 225/2025 DATA: 09/12/2025

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 225/2025 DATA: 09/12/2025

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000025

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000026

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000027

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000028

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000029

Conselho Municipal de Assistência Social Rio Bonito do Iguaçu RESOLUÇÃO Nº 000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU Edital de Licitação nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU Edital de Licitação nº 002/2025